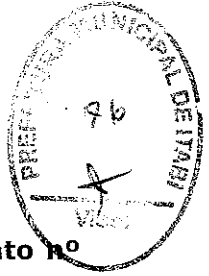


**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABI
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**



7º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 03 /2021, para o fornecimento de combustíveis, que fazem entre si o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** e a Empresa **POSTO LS EIRELI**.

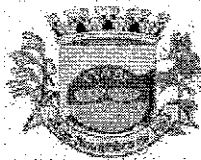
O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Secretária Municipal de Assistência Social **NADJA DOS SANTOS PORTO**, portadora da carteira de identidade nº 2.040.349-6 SSP/SE e CPF nº 040.216.845-30, residente e domiciliada no Pov. Mata Grande, nº 2925, Cep: 49.870-000, na cidade de Itabi/SE, e a empresa **POSTO LS EIRELI**, localizada no endereço Praça Francisco Vieira de Menezes, nº 20, Bairro centro, Cep: 49.870-000, Itabi/SE, inscrita no CNPJ nº 23.732.075/0001-62, representada neste ato pelo seu sócio-administrador **Sr. Lucas Feitosa Sá**, pactuam o presente **TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO COM ACRÉSCIMO** cuja celebração foi autorizada através do ratifico da autoridade competente, e que se regerá pelo o que dispõe o art. 65, caput, e inciso II, alínea "d", da Lei n.º 8.666/93, Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Cláusula Segunda do **Contrato nº 03/2021** celebrado em 04 de Janeiro de 2021, entre o Fundo Municipal de Assistência Social de Itabi/SE e a empresa **POSTO LS EIRELI**, diante do acréscimo ocorrido, passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

O aditamento tem o objetivo realizar o reequilíbrio econômico financeiro do contrato proveniente do acréscimo de preço concedido pelo governo federal sobre o quantitativo remanescente de gasolina de **4.810,20 Litros**. O valor do litro de gasolina será reajustado em **R\$ 0,25 (Vinte e cinco centavos)**, passando do valor de **R\$ 6,35 (Seis reais e trinta e cinco centavos)** por litro de gasolina para **R\$ 6,60 (Seis reais e sessenta centavos)** por litro de gasolina, totalizando o reajuste no valor de **R\$ 1.202,55 (Mil duzentos e dois reais e cinquenta e cinco centavos)**.



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABI
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**



25% DOS LITROS DA GASOLINA E DO OLEO DIESEL

ASSISTÊNCIA SOCIAL – 2055 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR – FONTE: 1001.0000

	QUANT. GERAL	VLR UNIT	REMANESCENTE LT.	VALOR REAJ LT	VALOR TOTAL	DIFERENÇA
GASOLINA	—	R\$ 6,35	----	R\$ 6,60	R\$ ----	R\$ -----

ASSISTÊNCIA SOCIAL – 2305 - BLOCO IV DA GESTÃO DO SUAS – FONTE: 1311.0000

	QUANT. GERAL	VLR UNIT	REMANESCENTE LT.	VALOR REDUZIDO LT	VALOR TOTAL	DIFERENÇA
GASOLINA	—	R\$ 6,35	---	R\$ 6,60	----	---

ASSISTÊNCIA SOCIAL – 2306 - BLOCO V DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLS FAMÍLIA E DO CADASTRO ÚNICO – FONTE: 13110000

	QUANT. GERAL	VLR UNIT	REMANESCENTE LT.	VALOR REDUZIDO LT	VALOR TOTAL	DIFERENÇA
GASOLINA	-	R\$ 6,35	200	R\$ 6,60	R\$ 1.320,00	R\$ 50,00

ASSISTÊNCIA SOCIAL – 2306 - BLOCO V DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLS FAMÍLIA E DO CADASTRO ÚNICO – FONTE: 1001.0000

	QUANT. GERAL	VLR UNIT	REMANESCENTE LT.	VALOR REDUZIDO LT	VALOR TOTAL	DIFERENÇA
GASOLINA	---	R\$ 6,35	----	R\$ 6,60	-----	-----

75% DOS LITROS DA GASOLINA E DO OLEO DIESEL

ASSISTÊNCIA SOCIAL – 2055 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR – FONTE: 1001.0000

	QUANT. GERAL	VLR UNIT	REMANESCENTE LT.	VALOR REAJ LT	VALOR TOTAL	DIFERENÇA
GASOLINA	2.906,29	R\$ 6,35	2.504,94	R\$ 6,60	R\$ 16.532,60	R\$ 626,23

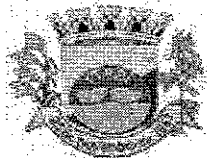
ASSISTÊNCIA SOCIAL – 2305 - BLOCO IV DA GESTÃO DO SUAS – FONTE: 1311.0000

	QUANT. GERAL	VLR UNIT	REMANESCENTE LT.	VALOR REDUZIDO LT	VALOR TOTAL	DIFERENÇA
GASOLINA	2.000	R\$ 6,35	----	R\$ 6,60	R\$ -----	R\$ -----

ASSISTÊNCIA SOCIAL – 2306 - BLOCO V DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLS FAMÍLIA E DO CADASTRO ÚNICO – FONTE: 13110000

	QUANT. GERAL	VLR UNIT	REMANESCENTE LT.	VALOR REDUZIDO LT	VALOR TOTAL	DIFERENÇA
GASOLINA	750	R\$ 6,35	750	R\$ 6,60	R\$ 4.950,00	R\$ 187,50

Handwritten signatures and initials



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABI
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**



ASSISTÊNCIA SOCIAL – 2306 - BLOCO V DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLS FAMILIA E DO CADASTRO ÚNICO –
FONTE: 1001.0000

	QUANT. GERAL	VLR UNIT	REMANESCENTE LT.	VALOR REDUZIDO LT	VALOR TOTAL	DIFERENÇA
GASOLINA	819,75	R\$ 6,35	1.355,26	R\$ 6,60	R\$ 8.944,71	R\$ 338,80

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato mencionado que não tenham sido objeto de retificação pelo presente instrumento, passando aquele a vigorar, por conseguinte, com a alteração ora introduzida.

E para constar, foi firmado o presente **TERMO ADITIVO**, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a fim de que produza os seus jurídicos e efeitos legais.

Itabi/SE, 01 de Novembro de 2021.

Nadja dos S. Porto
NADJA DOS SANTOS PORTO

Secretária Municipal de Assistência Social e Trabalho

Lucas Fector de Sá
POSTO LS EIRELI
Contratado

TESTEMUNHAS:

Agnes de Oliveira CPF. Nº 930.027.505-49
Paulo Vinícius P. de Jesus Costa CPF. Nº 019.570.395-23